



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS  
GABINETE DO VEREADOR JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA



CMU 000071-IEB 31/Jan/2023 11:30 9

PROJETO DE LEI Nº 12, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

Institui o Ciclo de Debates sobre o Enfrentamento e Combate à Violência contra Crianças, Mulheres e Idosos no Município de Uruguaiana e dá outras providências

**Art. 1º** Institui no Município de Uruguaiana o Ciclo de Debate sobre o Enfrentamento e Combate à Violência Contra Crianças, Mulheres e idosos, com os seguintes objetivos:

I- Mobilizar a sociedade uruguaiense e o Poder Público para a implementação, o fortalecimento e a ampliação de ações, projetos e de iniciativas para o enfrentamento e o combate à violência contra crianças, mulheres e idosos, em sintonia com as Leis Municipais nºs. 5.208/2021 e 4.835/2017.

II – Promover e favorecer um amplo debate na sociedade uruguaiense sobre a violência contra a mulher, a criança e o idoso, incentivando a denúncia de casos de violência e, principalmente, mobilizando a sociedade e o Poder Público para adoção de medidas e políticas públicas voltadas ao enfrentamento e combate à violência em nossa sociedade.

IV – Discutir e propor políticas públicas voltadas à proteção, à saúde, à segurança, ao cuidado, à assistência e ao apoio às vítimas de violência doméstica, mobilizando os diferentes setores da sociedade e do Poder Público Municipal, Estadual e Federal.

**Art. 2º** - O Ciclo de Debate sobre o Enfrentamento e Combate à Violência Contra Crianças, Mulheres e idosos ocorrerá no mês de agosto de cada ano, no Poder Legislativo Municipal de Uruguaiana.

I – A promoção, a organização e a divulgação do evento caberá ao Poder Legislativo Municipal, através da Escola do Legislativo Dr. Homero Tarragó e da Comissão de Serviços Municipais, Saúde, Educação, Segurança Pública,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA**  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS  
**GABINETE DO VEREADOR JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA**



Desenvolvimento Econômico e Mercosul.

II - O evento contará com transmissão ao vivo nas redes sociais oficiais do Poder Legislativo Municipal de Uruguaiana.

III – Poder Legislativo Municipal de Uruguaiana disponibilizará de forma gratuita certificado aos participantes que comprovarem frequência mínima no evento.

Art. 3º. Ao final do evento, será elaborado Relatório contendo as discussões e o temas abordados durante o evento e a indicação de eventuais propostas e ações apresentadas pelos participantes.

I – O Relatório será encaminhado necessariamente ao conhecimento do Poder Executivo Municipal de Uruguaiana, ao Ministério Público Estadual, ao Ministério Público Federal, ao Poder Judiciário Estadual e ao Poder Judiciário Federal.

II – O Relatório será disponibilizado integralmente no Portal de Transparência da Câmara Municipal de Vereadores de Uruguaiana, para o acesso e a consulta pública.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal de Uruguaiana.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador José Clemente da Silva Corrêa (PDT), em 31 de janeiro de 2023.

**VEREADOR JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA**

Bancada do PDT



## JUSTIFICATIVA

1. No mês de junho de 2022, o Vereador José Clemente da Silva Corrêa (PDT) apresentou na Câmara Municipal de Vereadores de Uruguaiana o Requerimento propondo a realização de **Ciclo de Debates sobre o Enfrentamento e Combate à Violência contra Crianças, Mulheres e Idosos**, no mês de agosto, na Câmara Municipal de Vereadores de Uruguaiana.
2. Após aprovação unânime do Parlamento Municipal, o Ciclo de Debates sobre o Enfrentamento e Combate à Violência contra Crianças, Mulheres e Idosos foi realizado com amplo sucesso no **mês de agosto de 2022** e contou com palestras da Patrulha Maria da Penha do 1º Batalhão de Policiamento de Área de Fronteira, em Uruguaiana, Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Uruguaiana, Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito de Uruguaiana, Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (Polícia Civil), Secretaria Municipal de Saúde, Ministério Público Estadual em Uruguaiana, Universidade Federal do Pampa, Conselho Tutelar de Uruguaiana e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Igreja Adventista do Sétimo Dia em Uruguaiana.
3. Além disso, Ciclo de Debates sobre o Enfrentamento e Combate à Violência contra Crianças, Mulheres e Idosos atraiu acadêmicos, servidores da segurança pública, educação, assistência social e representações de entidades sociais, Secretarias Municipais, entidades de classe e líderes comunitários de Uruguaiana, servidores da área de Assistência Social e Saúde da cidade de Barra do Quaraí e, ainda, participaram e assistiram ao evento autoridades e cidadãos de outras cidades gaúchas e do Estado de Santa Catarina, através das redes sociais do Poder Legislativo Municipal de Uruguaiana, o que evidenciou o sucesso, a abrangência e a relevância do evento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA**  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS  
**GABINETE DO VEREADOR JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA**



4. Cabe mencionar que a realização do Ciclo de Debates sobre o Enfrentamento e Combate à Violência contra Crianças, Mulheres e Idosos evidenciou o protagonismo da Câmara Municipal de Vereadores de Uruguaiana para a discussão e a proposição de políticas públicas municipais para o combate e o enfrentamento à violência doméstica em Uruguaiana.

5. É necessário que as discussões e proposições do Ciclo de Debates sobre o Enfrentamento e Combate à Violência contra Crianças, Mulheres e Idosos ensejaram a apresentação de emendas ao orçamento municipal para o ano de 2023, por parte do Vereador José Clemente da Silva Corrêa (PDT), voltadas ao cuidado, à assistência e à proteção às crianças, às mulheres e aos idosos e para ações de combate e enfrentamento à violência em nosso município.

6. Registra-se que a proposição contida nesse Projeto de Lei de autoria do Vereador José Clemente da Silva Corrêa (PDT) não acarretará qualquer despesa ao Poder Executivo Municipal de Uruguaiana nem invade qualquer prerrogativa exclusiva do Chefe do Executivo Municipal de Uruguaiana.